ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

R: O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de Fonoaudiologia, Psicoterapia e Terapia Ocupacional, com utilização do método ABA (Applied Behavior Analysis), destinados ao atendimento de pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Os atendimentos deverão ser realizados nas dependências da clínica da empresa credenciada, sendo os serviços direcionados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC.

A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento correspondente, podendo ser prorrogada conforme conveniência e oportunidade da Administração, nos termos da legislação vigente. A estimativa de demanda foi definida com base nos encaminhamentos oriundos de médicos especialistas à Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2025, considerando a quantidade de pacientes diagnosticados com TEA e a prescrição terapêutica individualizada. Para os próximos 12 meses, as quantidades estimadas tomaram como referência a demanda registrada em 2025 e, diante da previsibilidade de aumento na procura pelos serviços, foi considerado um quantitativo adicional, com o objetivo de assegurar a adequada cobertura e a continuidade do atendimento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	Sessão de FONOAUDIOLOGIA MÉTODO ABA, com duração de 60 (sessenta) minutos por paciente	Sessão	100
2	Sessão de PSICOTERAPIA MÉTODO ABA, com duração de 60 (sessenta) minutos por paciente	Sessão	900
3	Sessão de TERAPIA OCUPACIONAL MÉTODO ABA, com duração de 60 (sessenta) minutos por paciente	Sessão	70

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

R: A administração pública municipal, ainda não possui catálogo eletrônico de padronização, sendo assim verificou-se o catálogo do poder executivo federal para pesquisa do objeto pretendido. No entanto, o item apresenta uma descrição bastante subjetiva, não especificando a duração das sessões nem sobre o método ABA. Por isso, foi adotada a descrição acima. O arquivo comprovante dessa busca está anexado a este termo. (ANEXO 01).

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.
R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP- número 0001/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
R: A solução proposta consiste no credenciamento de empresas especializadas para a prestação contínua de serviços terapêuticos multiprofissionais voltados a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o encaminhamento do usuário até a conclusão ou reavaliação do plano terapêutico.
O ciclo inicia-se com a identificação da demanda pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de encaminhamentos realizados por médicos especialistas, seguida da definição do plano terapêutico individualizado conforme as necessidades específicas de cada paciente. Na etapa de execução, os atendimentos são realizados nas dependências das clínicas credenciadas, por profissionais habilitados e devidamente registrados em seus conselhos de classe, utilizando o método ABA, reconhecido por sua eficácia e respaldo científico.
Durante a vigência do credenciamento, a Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização contínua da prestação dos serviços, avaliando a qualidade dos atendimentos, o cumprimento das metas assistenciais e a adequada utilização dos recursos públicos. O pagamento ocorrerá de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados, mediante comprovação e atesto dos atendimentos realizados.
Ao final do ciclo, os resultados terapêuticos poderão ser reavaliados pelos médicos especialistas, possibilitando ajustes no plano de atendimento, alta do paciente ou continuidade do tratamento, conforme indicação clínica. A solução, portanto, assegura sustentabilidade assistencial, flexibilidade operacional, controle dos custos e melhoria contínua da qualidade do serviço ofertado ao longo de todo o período contratual.

5. Requisitos da contratação
Para fins de credenciamento, as empresas interessadas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
☑ **Requisitos Jurídicos e Administrativos**
☑ Estar legalmente constituída, com objeto social compatível com os serviços a serem prestados;
☑ Apresentar inscrição regular no CNPJ;
☑ Comprovar regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;
☑ Atender às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
☑ **Requisitos Técnicos**
☑ Comprovar registro e regularidade da empresa e dos profissionais junto aos respectivos Conselhos de Classe (CREFONO, CRP, CREFITO ou equivalentes);
☑ Dispor de profissionais legalmente habilitados para a prestação dos serviços de fonoaudiologia, psicoterapia e terapia ocupacional;
☑ Comprovar que os profissionais possuem formação, capacitação e/ou experiência comprovada na aplicação do método ABA;
☑ Apresentar comprovação de capacidade técnica para atendimento contínuo dos pacientes encaminhados pelo SUS.

☑ **Requisitos de Infraestrutura**
☑ Possuir clínica própria ou instalações adequadas para a realização dos atendimentos;
☑ Apresentar alvará sanitário vigente e demais licenças exigidas pelos órgãos competentes;
☑ Garantir ambiente seguro, acessível e adequado ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.
☑ **Requisitos Operacionais**
☑ Garantir disponibilidade de agenda compatível com a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde;
☑ Manter prontuários e registros dos atendimentos, observadas as normas éticas e de sigilo profissional;
☑ Permitir o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos serviços pela Administração Pública.
☑ O local deve estar a uma distância de no máximo 50Km do Município de Presidente Castello Branco. Esta exigência visa otimizar o transporte dos pacientes, considerando seu bem-estar, uma vez que deslocamentos longos podem ser exaustivos e estressantes.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.
R: A prestação do serviço será realizada conforme a demanda de pacientes existente no Município, com os encaminhamentos sendo feitos por médicos especialistas.
A Contratada deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, assegurando um atendimento universal e igualitário, sem qualquer tipo de discriminação, e mantendo sempre a qualidade na execução dos serviços.
O Contratante fiscalizará a prestação dos serviços por meio do gestor e do fiscal de contrato, monitorando, inclusive, o grau de satisfação dos usuários.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.
7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 Para realizar a fiscalização e a gestão do contrato será designado um servidor para cada função através de Portaria Municipal, estes serão responsáveis por acompanhar e garantir o fiel cumprimento dos serviços contratados de acordo com as suas competências, assegurando que tudo seja executado conforme previsto;
7.3 Os contratos serão firmados pelo período de 01 (um) ano e poderão ser prorrogados de acordo com o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, caso haja interesse da Administração, com a anuência do credenciado.
7.4 Para o reajuste do vencimento será utilizada a variação do INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor) nos doze meses anteriores, ou outro índice oficial que o substitua, caso seja extinto.

8. Critérios de medição e de pagamento
8.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento dos serviços.

8.2 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço fornecido, a quantidade, preço unitário, preço total e número da Solicitação de Fornecimento (SF).
8.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
8.4 Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Presidente Castello Branco, com a seguinte descrição: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.333.647/0001-51, com endereço na Av. 17 de Fevereiro, 374, Centro, Presidente Castello Branco/SC, CEP 89.745-000.
8.5 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor
R: O fornecedor será contratado por meio do credenciamento, a administração pública publicará o edital de chamamento em sitio eletrônico oficial e o manterá a disposição do público interessado.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.
R: Para a presente contratação, optou-se por utilizar o valor orçado por uma empresa local, uma vez que, quando comparado aos valores contratados por outros municípios constantes no PNCP, mostrou-se equivalente e, em alguns itens, mais vantajoso economicamente, conforme demonstrado na tabela de preços anexa ao final deste documento.
Diante disso, estima-se o valor total de R$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

11. Adequação orçamentária
R: Parecer contábil em anexo assinado pelo contador Giovani Durigon de Santi.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.
R: O objeto será prestado na clínica credenciada.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
R: Não é o caso.

Presidente Castello Branco, 12 de janeiro de 2026.

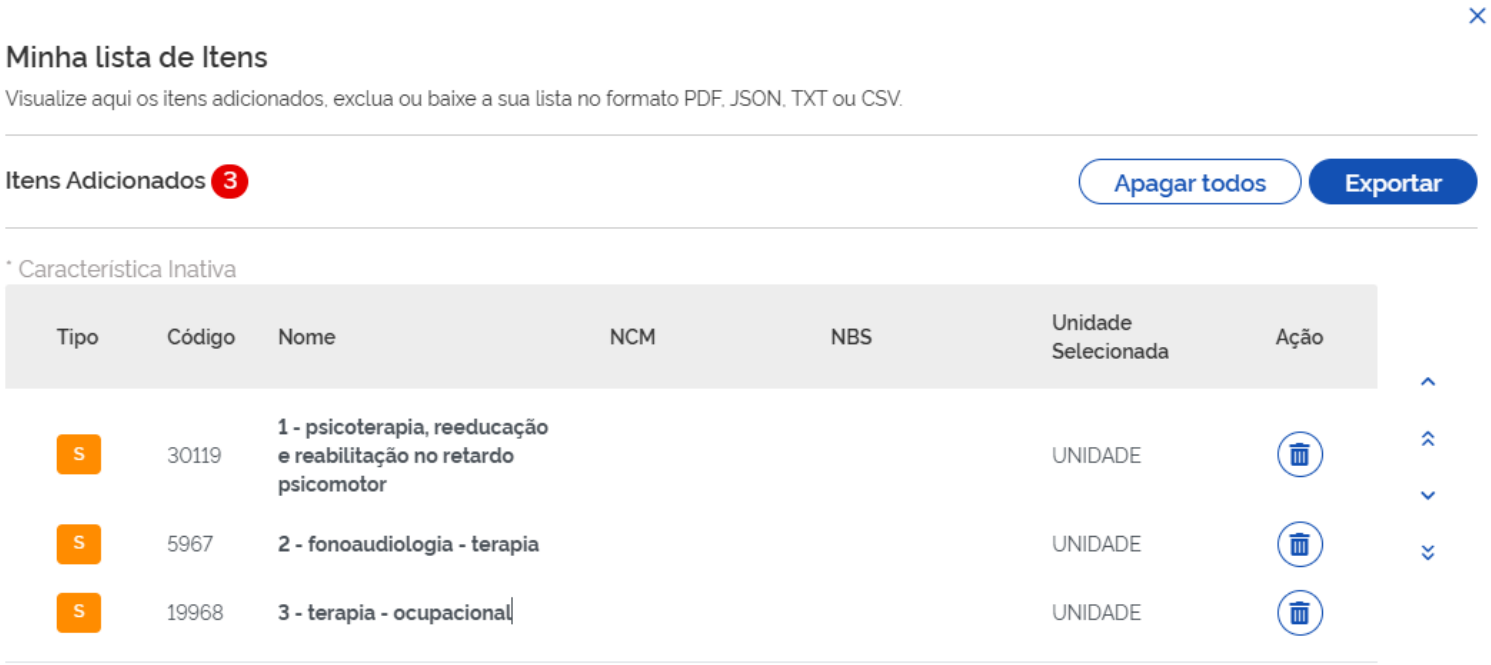
gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS SERGIO BERNARDI
Data: 14/01/2026 15:38:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rubens Sérgio Bernardi
Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE PIVA
Data: 15/01/2026 08:26:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Piva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 01 - Catálogo de compras do Poder Executivo Federal.



ANEXO 02 - Planilha de preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE: (49) 3457-1122 (49) 99135-2967
CEP: 89745-000 - saude@castellobranco.sc.gov.br

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	MUNICÍPIO DE PAIAL/SC	EMPRESA X	VALOR MÉDIO (VALOR POR SESSÃO)	VALOR TOTAL (MÉDIA x QUANTIDADE)
1	Sessão de FONOAUDIOLOGIA MÉTODO ABA, com duração de 60 (sessenta) minutos por paciente	Sessão	100	R$ 170,00	R$ 180,00	R$ 160,00	R$ 170,00	R$ 17.000,00
2	Sessão de PSICOTERAPIA MÉTODO ABA, com duração de 60 (sessenta) minutos por paciente	Sessão	900	R$ 170,00	R$ 180,00	R$ 150,00	R$ 166,66	R$ 149.994,00
3	Sessão de TERAPIA OCUPACIONAL MÉTODO ABA, com duração de 60 (sessenta) minutos por paciente	Sessão	70	R$ 170,00	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 176,66	R$ 12.366,20
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O VALOR DA EMPRESA LOCAL:						**R$ 163.600,00**		**R$ 179.360,20**